

estabelece as normas para a realização do processo eleitoral, e, conforme o Capítulo 7 e artigo 7.11, do referido documento;

**Considerando** o resultado da prova de conhecimento específico e redação.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Divulgar a relação dos candidatos inaptos para a terceira etapa do processo unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de Araguañã - MA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Parágrafo Único:** A relação segue em anexo.  
**Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA DE ARAGUANÃ, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**MARIA MINELVINA LIMA SILVA**  
Presidente do CMDCA

	NOTA / DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL
MASTOS E SILVA	40	9	49
FRANCIELE DOS SANTOS	40	12	52
TERLANE RCHA SANTOS	31	10	41

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA  
Código identificador: 197b48bbb136660c670b86fe68876231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**PORTARIA Nº 34/2023-GAB-PREFEITA/ARAIOSE**

**Institui o Programa de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental nas Escolas Públicas do Município de Araiões/MA.**

A **Prefeita Municipal de Araiões**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da promoção da saúde e da prevenção de doenças, especialmente no ambiente escolar, e tendo em vista a necessidade de incentivar práticas de higiene adequadas entre os estudantes, institui o Programa de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental nas Escolas Públicas do Município de Araiões/MA., nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental nas Escolas Públicas do Município de Araiões/MA., com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da lavagem adequada das mãos como medida eficaz na prevenção de doenças e na promoção da saúde.

**Artigo 2º** - O programa abrangerá todas as escolas públicas do município de Araiões/MA da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental, visando a garantir a implementação de práticas adequadas de higiene nas unidades de ensino.

**Artigo 3º** - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que serão responsáveis por desenvolver e implementar as ações necessárias para a efetivação do programa.

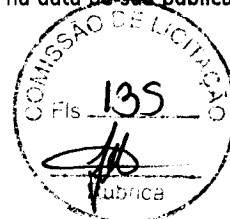
**Artigo 4º** - As ações do programa incluirão, mas não se limitarão a:  
a) Elaboração e distribuição de materiais educativos sobre a importância da lavagem de mãos, incluindo cartilhas, cartazes e vídeos informativos;  
b) Realização de palestras e atividades educativas para alunos, professores e funcionários das escolas, visando à conscientização sobre

- a) correta técnica de lavagem de mãos;
- c) Instalação de lavatórios adequados em locais estratégicos das escolas, com acesso facilitado aos alunos, professores e funcionários;
- d) Disponibilização de água potável e sabão em todas as unidades escolares;
- e) Capacitação dos profissionais da educação para que possam disseminar as informações e orientações sobre a lavagem de mãos aos estudantes;
- f) Monitoramento regular da adesão ao programa e avaliação dos resultados alcançados.

**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARAIOSES/MA, 26 DE JUNHO DE 2023.

**LUCIANA MARÃO FELIX**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA



Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: b0eb6f91f682458df11c3b552211e027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 064/2023 de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado Maranhão no dia 23 de junho de 2023, com o objetivo de apurar fatos constantes no processo nº7471/2023, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista a lei 009/1989, que dispõe sobre os Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **CITA** pela primeira vez a servidora **ANTONIA MARIA LUDUGERO DA ROCHA**, ocupante do cargo de zeladora, matrícula 2073-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de suposto **ABANDONO DE CARGO**, por se encontrar em local isento e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, ou através de encaminhamento ao setor de recursos humanos, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação, sob pena de revelia.

Os autos do Processo nº 7471/2023 se encontram a disposição para vistas ou cópia, na sede da Prefeitura Municipal de Arame, localizada na Rua Nova SN, Centro, nesta cidade, por meio de pedido formulado no setor de protocolo, em dias úteis, no horário das 8h às 18h.

Decorrido o prazo legal, sem que o indicado apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo para que proceda e apresente a defesa escrita, nos termos do art.177, § 2º e § 3º Lei 009/1989, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Arame-MA, 26 de junho de 2023

**CARLOS AUGUSTO ROCHA PACHECO**  
Presidente da Comissão/PAD

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 2c5d66dc13e3455c32ca30f61d30ad91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230162**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230162**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230162 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2023-SEMA. OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender a demanda



operacional da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Arame - MA, conforme Portaria Nº 1215, de 27 de março de 2023, Processo Nº 59052.014032/2023-24, Decreto Estadual Nº 38.191, de 24 de Março de 2023 e Decreto Municipal Nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Atividade 0901.181220004.2.116 Administração da Unidade - SEMMA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.180,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada pelo Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente pela CONTRATANTE, e R. GOMES DANTAS, CNPJ 19.218.862/0001-13, neste ato representada pela Sra. JACIANNE SOARES HUMBELINO DA COSTA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023.

Arame - MA, 15 de Maio de 2023  
Ingraciane Feitoza  
Presidente da CPL

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**  
Código identificador: 80ee2e0484c49a0138bb0af784eca5fa

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2023-SEMA**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2023-SEMA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica R. GOMES DANTAS, CNPJ 19.218.862/0001-13, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 15 de Maio de 2023. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**  
Código identificador: 04bba5732aac4f9cdab151f7c9a1cf3e

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CMAS**

**Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Axixá-MA, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Axixá-MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor Josenilton Gomes Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 063.874.353-23, considerando o julgamento da dispensa de licitação 010/2023, na forma eletrônica, processo administrativo nº .335/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 090/2022 de 29 de julho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

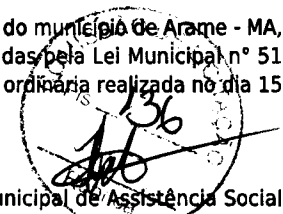
**I. DO OBJETO**

1.1. AA presente Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras e equipamentos de Poda para limpeza de áreas afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA. Conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 010/2023.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Assistência Social do Município de Arame/MA e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Arame - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 51 de 25 de junho de 1999, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023;



**RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**, a ser realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2023, na cidade Arame/MA.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá Delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 4º - Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social fica constituída, a Comissão Organizadora com composição paritária composta por 06 (seis) Representantes, sendo:

- I - 03 (três) Representantes do Poder Público (indicados pelo Secretaria Municipal de Assistência Social);
- II - 03 (três) Representantes da Sociedade Civil (indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social).

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - MA, 15 de junho de 2023.

**Maria Geneci Dias Costa**  
Presidente do CMAS

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**  
Código identificador: 172e5ef7e258ac53fa1539b823c8e178



Maranhão, aos onze dias do mês de agosto de 2023.

**ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: e07fe47df1b9be47a46b93212be84c0f

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**Dispõe sobre a criação e autorização da Comissão de Supervisão e Expedição de Históricos e Certificados do Ensino Médio Pedagógico Municipal.**

A Secretária Municipal de Educação do Município Araioses/MA Ana Maria Almeida Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um processo eficiente e transparente para a expedição de Históricos e Certificados do Ensino Médio Pedagógico Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação é responsável pela supervisão e regulamentação do ensino regular no Município;

**CONSIDERANDO** que a expedição precisa de Históricos e Certificados do Ensino Médio Pedagógico requer análise detalhada;

**CONSIDERANDO** que a criação de uma Comissão específica garantirá a autenticidade e conformidade desses documentos;

**CONSIDERANDO** a importância de evitar conflitos de interesse e manter a integridade dos processos educacionais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Supervisão e Expedição de Históricos e Certificados do Ensino Médio Pedagógico Municipal, com a finalidade de assegurar a veracidade e a regularidade dos documentos expedidos aos estudantes que concluíram o Ensino Médio Pedagógico no âmbito deste município.

**Artigo 2º** - A Comissão será composta por 03 (três) membros, nomeados por meio de Portaria dentre os membros da equipe de Coordenação da Secretária Municipal de Educação, sem ônus para o município, sendo indicados:

- I. Jose Edimar Oliveira - Coordenação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA;
- II. Raimundo Nonato Gomes Neto - Coordenador de Esportes;
- III. Jose Ribamar Paiva da Silva - Coordenador PDDE.

**Artigo 3º** - Compete à Comissão de Supervisão e Expedição de Históricos e Certificados do Ensino Médio Pedagógico Municipal;

- I. Analisar os registros acadêmicos dos estudantes;
- II. Verificar a consistência e a conformidade das informações nos documentos requeridos;
- III. Emitir pareceres conclusivos para a expedição de Históricos e Certificados;
- IV. Garantir a confidencialidade e a segurança dos dados dos estudantes.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araioses/MA, 17 de agosto de 2023

**Ana Maria Almeida Silva Costa**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: c5918650bbc8edd2e5cb9c921c1995f6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2023 SEMA e EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230179**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, QUINTA \* 10 DE AGOSTO DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3162 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** - Arame - MA, 31 de Julho de 2023. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretária Municipal de Meio Ambiente. **LEIA-SE:** Arame - MA, 19 de Julho de 2023. Sr. JOÃO MARTINS CHAVES NETO - Secretário Municipal de Meio Ambiente. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTATO Nº 20230179. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTATO Nº 20230197. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2023. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 21 de Agosto de 2023  
Ingraciane Feitoza  
Presidente da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 1c81bfa36e25e6a9b2677e9b6dae512e

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210094**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210094**

Na publicação do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021009403**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, SEXTA \* 18 DE AGOSTO DE 2023 \* ANO XVII \* Nº 3168 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** - com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, SUBSL COND.07 PATIO JARDINS; BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715 Vinhais, São Luís MA, CEP 65074-199. **LEIA-SE:** com sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 202, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.300-046. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 6df64c41ca66bcf363f0e9b7555982a7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº10.520/02, Decreto nº10.024/19, Decreto Municipal nº010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para contratação de empresa especializada no serviço de apoio pedagógico junto à Secretaria

